



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/99.

APROVADO (S) ..... NA SESSÃO N.º 1197.  
DE 14. 03. 2000 ..... unanimidade .....  
VOTOS CONTRA .....  
MEIA DA CÂMARA ..... 04 ..... 03. 2000 .....  
PRESIDENTE

Institue a "COMENDA DOM MÁRIO ZANETTA" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a "COMENDA DOM MÁRIO ZANETTA" com o objetivo de homenagear as pessoas que contribuam ou tenham contribuído para o desenvolvimento sócio-cultural, político e administrativo do município de Paulo Afonso.

Art. 2º - A COMENDA ora criada será concedida pela Câmara Municipal no dia 13 de novembro de cada ano, em Sessão Especial, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Somente três personalidades poderão ser anualmente agraciadas com a COMENDA objeto desta Resolução.

Art. 3º - O Vereador em exercício, mediante Indicação ao Presidente da Câmara, designará a pessoa a ser homenageada, justificando sua pretensão e declinando, de forma sucinta, a vida curricular do indicado.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, a indicação de personalidade estrangeira, deverá conter a assinatura de no mínimo 1/3 dos Vereadores.

Art. 4º - Recebida a indicação, o Presidente da Câmara a encaminhará a Comissão de Constituição e Justiça, que deverá nos termos do Regimento Interno, emitir parecer.

Art. 5º - A indicação do homenageado, acompanhado do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, será submetido a deliberação do plenário, considerada aprovada a que for escolhida, em escrutínio secreto, por 2/3 dos seus membros.

Parágrafo Único - As indicações deverão ser feitas até 30 (trinta) de junho de cada ano da concessão, da Comenda, data limite para entrega das respectivas indicações.

Art. 6º - Durante a Sessão Especial, pelo prazo máximo de 20 minutos, será assegurado ao Vereador autor da indicação ou, na sua falta, a quem ele nomear, falar sobre a pessoa do homenageado, cabendo ao escolhido o mesmo tempo para os agradecimentos.

Art. 7º - A COMENDA de que trata a presente resolução, consistirá em uma medalha com a efígie do ex-bispo de Paulo Afonso, D. MÁRIO ZANETTA, no seu averso, além de um diploma alusivo ao merecimento da honraria conferida.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N.º 489/99.  
EM 23. 11. 1999. DE 19 99...  
.....  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES  
COORDENADOR LEGISLATIVO

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 1999.

Paulo Lópis da Silva  
- Vereador

## JUSTIFICATIVA

A proposta constante do presente Projeto de Resolução, vem de encontro aos anseios do povo de Paulo Afonso e de unanimidade dos membros desta Casa do Povo que se ressentem de um instrumento que lhes permitam homenagear as pessoas que se distinguem nas diversas áreas de atuação nela declinadas, bem como de um instrumento que reverencie a memória do ex-bispo D. MÁRIO ZANETTA, especialmente no âmbito parlamentar.

Como sabemos, por diversas vezes D. Mário Zanetta, esteve nesta Casa, prestigiando este Poder Legislativo, sendo, inclusive Cidadão Pauloafonsino, por decisão unânime dos componentes desta Câmara.

Com sua passagem para a vida eterna, deixou um vazio enorme. Nada mais justo, pois, encontrar uma forma de incentivar seus contemporâneos e as futuras gerações a seguir o seu exemplo, seja de pastor, seja do ser humano que sempre foi.

Essa COMENDA, que visa incentivar as pessoas potencialmente capazes de contribuir para o desenvolvimento do nosso município, é também uma forma de registrar o apreço e o reconhecimento desta Casa aos que seguindo o seu exemplo venham a se destacar nos mais diversos campos da cultura, das ciências, da literatura, das artes, da política.

Estamos propondo o presente Projeto, considerando a importância desse registro, certos de que, pela relevância da matéria, será acolhida por esta Casa do Povo.

Sala das Sessões, em 23 de Novembro de 1999.

  
Paulo Lopis da Silva  
- Vereador -  


PROVAD.....NA SESSÃO 1195°  
DE 29/03/00 POR.....  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA C.M.P.A. 1105/00  
PRESIDENTE